



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.079, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Proj. de Lei 82/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 o seguinte Projeto:

### **1.507 - Ampliação de Prédio para abrigar a Estratégia de Saúde da Família da Vila Progresso**

**Art. 2º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.337,28 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.301.0033 1 507	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA PROGRESSO	
449051	Obras e Instalações .....	R\$ 15.337,28
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro	
	Aplicação-300.0060 Ampl.Prédio p/abrigar Estratégia da Saúde da Família da Vila Progresso	
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 15.337,28</b>

**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, da dotação orçamentária abaixo.

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
(9330) 3191 13	Obrigações Patronais .....	R\$ 15.337,28
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro	
	Aplicação - 310.0000 Saúde-Geral	
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 15.337,28</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 4º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de outubro de 2015.